



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 228/2017**

**Projeto de Lei nº 200/2017**

**Relator: REINALDO ANACLETO - PDT**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, sob a forma de projeto de lei, tendo como objetivo solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV.

A presente propositura visa reforçar dotação orçamentária prevista em seu artigo 1º, a fim de assegurar o pagamento de aposentadorias, pensões e seus respectivos encargos.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de anulação parcial de dotações advindas da reserva de contingência provisionadas dentro do próprio Instituto.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Cumprido destacar que a abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, I, que estatui normas gerais de direito financeiro.

O dispositivo legal cotejado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais suplementares para reforçar os gastos de dotação orçamentária.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Dessa forma, considerando o atendimento aos aspectos orçamentários e a relevância da matéria, exaro parecer favorável ao presente projeto.

É como me manifesto.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 2017.

**REINALDO ANACLETO - PDT**  
Relator

**CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB**  
Presidente

**EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB**  
Secretário

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

